

MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL**Aviso n.º 24390/2010**

Para efeitos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Ana Isabel Gonçalves Laranjeira, Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo), com remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional que corresponde ao nível 1 da tabela remuneratória única, sendo o valor da remuneração mensal de € 475,00, com efeitos a partir de 02 de Novembro de 2010.

São Brás de Alportel, 11 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

303930203

Aviso n.º 24391/2010

Para efeitos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Incerto, com Alvaro da Costa Morgado, Assistente Operacional (Mecânico), com remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional que corresponde ao nível 2 da tabela remuneratória única, sendo o valor da remuneração mensal de € 532,08 com efeitos a partir de 09 de Novembro de 2010.

São Brás de Alportel, 11 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

303932326

MUNICÍPIO DE VALONGO**Aviso n.º 24392/2010**

Nos termos dos n.ºs 8 e 9.º do artigo 21.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publico a alteração à composição do júri do procedimento concursal de selecção para admissão de 1 Técnico Superior de Psicologia, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 04 de Agosto de 2010:

Presidente do Júri: Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico-Social Dra. Eunice Ariana Coelho das Neves.

Vogais efectivos: Técnica Superior, Dra. Mónica Filipa Sousa Silva, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos; Técnica Superior, Dra. Lúcia Maria Lemos Ramalho.

Vogais suplentes: Técnico Superior, Dr. Rui Pedro Gomes Martins e Técnica Superior, Dra. Sandra Elisabete Vieira Figueiredo.

Valongo, 27 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira Melo*.

303927523

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA**Aviso (extracto) n.º 24393/2010****Abertura de procedimentos concursais comuns para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado**

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da LVCR, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, faz-se público que, por deliberações do Órgão Executivo de 2010/10/20, e nos termos do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, se vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis (Ref's A a E) e pelo prazo de 15 dias úteis (Ref^a F), contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, dos procedimentos concursais comuns para recrutamento e preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, dos seguintes postos de trabalho:

- Ref^a A — Um lugar de Técnico Superior (área de Arquitectura);
- Ref^a B — Um lugar de Técnico Superior (área de Gestão Autárquica);
- Ref^a C — Um lugar de Técnico Superior (área de Médico Veterinário);
- Ref^a D — Um lugar de Técnico Superior (área de Engenharia Civil);
- Ref^a E — Um lugar de Assistente Técnico (área de Desenhador);
- Ref^a F — Um lugar de Assistente Operacional (área de Mecânico Auto).

2 — Prazo de validade — Estes procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho em causa e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/02, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 — A consulta à DGAEP, nos termos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, encontra-se temporariamente dispensada, até à publicação do primeiro procedimento concursal para constituição de reservas.

6 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 (LVCR); Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07; Lei n.º 59/2008, de 11/09, (RCTFP); Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12; Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09; Lei n.º 3-B/2010, de 28/04 e Lei n.º 12-A/2010, de 30/06.

7 — Local de trabalho — O local de trabalho é toda a área do Município de Vila Franca de Xira.

8 — Determinação do posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório, numa das posições remuneratórias das categorias, dos trabalhadores recrutados será objecto de negociação, imediatamente após o termo dos procedimentos concursais, nos termos do artigo 55.º da LVCR, conjugado com artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010.

9 — Caracterização dos postos de trabalho
9.1 — Os titulares dos postos de trabalho da carreira técnica superior, para além das funções constantes do mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, grau 3 de complexidade funcional, irão também desempenhar as seguintes:

Ref^a A — Desenvolver tarefas relacionadas com a gestão da ocupação ordenada dos solos do território municipal com base na legislação aplicável, designadamente: instruir e informar, em conformidade com os instrumentos de gestão territorial vigentes, todos os procedimentos de licenciamento e autorização de operações urbanísticas da competência dos órgãos municipais, obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação, demolição e remodelação de terrenos, submetendo-os a decisão final; apreciar os pedidos de operações de loteamento, com vista à preparação da decisão superior, bem como acompanhar os procedimentos respeitantes a obras particulares, nos dois casos, até à vistoria e à emissão do competente alvará, assegurando, em articulação com a Divisão de Fiscalização, a conformidade com as leis, os regulamentos, as deliberações e as decisões dos órgãos competentes, preparar a fundamentação dos actos de licenciamento ou de indeferimento dos respectivos pedidos; apreciar projectos de alteração de edifícios particulares, quando exigidos no âmbito da apreciação de candidaturas a programas especiais de recuperação de edifícios degradados; prestar informações aos municípios sobre a marcha dos procedimentos em que sejam interessados;

Ref^a B — Desenvolver, conceber e implementar procedimentos de modernização administrativa, processos administrativos e circuitos de informação, tendo em consideração a gestão que se torna necessária efectuar, visando um correcto desenvolvimento dos procedimentos do Departamento Municipal de Planeamento, Gestão e Qualificação Urbana, salientando-se as seguintes áreas: urbanismo — elaborar e acompanhar os processos de adjudicação de trabalhos no âmbito do Código dos Contratos Públicos; acompanhar os procedimentos de revisão dos regulamentos municipais no âmbito do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, nomeadamente ao nível dos procedimentos administrativos e taxas urbanísticas; Informática — Acompanhar os procedimentos de base dos trabalhos do departamento através dos programas informáticos de Obras Particulares (OBP) e Atendimento (ATE), tendo em vista a identificação de procedimentos de melhoria a implementar com a colaboração da Divisão de Infra-Estrutura Tecnológica (DIT); Contabilidade — Propor e acompanhar o PAM (Plano de Actividades Municipais), o PPI (Plano Plurianual de Investimento), e o fundo de maneo, afectos ao Departamento; Gestão — Monitorizar e actualizar o painel de indicadores e resultados da actividade do Departamento (Relatório de Actividades);

Elaborar Relatórios da Evolução dos Indicadores de Produtividade; Reorganizar procedimentos tendo em vista a agilização dos mesmos; Coordenar o Projecto INE-CMVFX (georreferenciação de processos);

Ref^a C — Colaborar na execução das seguintes tarefas: Inspecção sanitária de pescado, carnes e derivados, inspecção higio-sanitária de estabelecimentos de restauração, permanente e ocasional, e de veículos de transporte e ou venda ambulante, inspecção de estabelecimentos